Processo nº 150/09
1

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 3807 ***DE*** 14 ***DE*** MAIO ***DE*** 2009 .

Ementa: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.916.833,50.

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.916.833,50 (Um milhão, novecentos e dezesseis mil, oitocentos e trinta e três reais e cinqüenta centavos), para atender ao programa Nacional de Apoio à Gestão de Administração e Fiscalização dos Municípios Brasileiros – PNAFM.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a codificar a referida despesa com seu programa, dotação e valor.

Art. 3º - Os recursos de que trata o art. 43, da Lei nº. 4.320/64, serão decorrentes da Operação de Crédito a ser firmada com o BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento até o valor de R$ 1.916.833,50, autorizada pela Lei Municipal de 3716/07.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 14 DE MAIO DE 2009.

JOSÉ RENATO BRUNO CARVALHO
PREFEITO

Publicação Jornal
Diário do Vale
Edição nº 5506
Data 16/05/09

Rua Manoel de Freitas de Andrade, nº 60 - Centro - Tel.: (24) 3322-2652 - 3322-2508 (Fax: 3322-3752)